CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 08 / 1986

PROJETO DE LEI Nº 085 / 1986

ASSUNTO

AMPLIA E REDISTRIBUI OS PONTOS DE TAXIS NO CENTRO DA CIDADE.

VEREADOR: MARCUS FERNANDES

LEI Nº 6181 DE 01 / 12 / 1986

DIOM Nº 8541 DE 06 / 01 / 1987

DIGITALIZADO

EM: 11 / 07 / 00

REGIA Roberta

FUNCIONÁRIO

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3181 DE 01 DE Dezembro DE 1986.

AMPLIA E REDISTRIBUI OS PONTOS DE TÁXIS NO CENTRO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICAM AMPLIADOS E REDISTRIBUIDOS OS SEGUINTES PONTOS DE TÁXIS NO CENTRO DE FORTALEZA:

1-AV. DUQUE DE CAXIAS ENTRE BARÃO DE ARATANHA E SOLON PINHEIRO - 3 TÁXIS;

2-AV. DUQUE DE CAXIAS, PERTO DO HOTEL CHARLIE ENTRE FLORIANO PEIXOTO E ASSUNÇÃO - 3 TÁXIS;

3-AV. DUQUE DE CAXIAS DEFRONTE AO EDIFÍCIO JAGOS, ENTRE AS RUAS GAL. SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

4-NA PRAÇA DO CARMO, TROCAR O PONTO QUE FICA AO LADO DA IGREJA PARA A FRENTE DA MESMA E O ZONA AZUL PARA O LADO DA IGREJA - 10 TÁXIS;

5-RUA PEDRO I ENTRE AS RUAS FLORIANO PEIXOTO E MAJOR FACUNDO - 3 TÁXIS;

6-RUA PEDRO I ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E SENADOR POMPEU - 5 TÁXIS;

7-RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS GENERAL SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 4 TÁXIS;

8-RUA PEDRO PEREIRA AO LADO DO BEC S/A (AGÊNCIA CENTRO) - 3 TÁXIS;

9-RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E MAJOR FACUNDO - 4 TÁXIS;

10-RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS FLORIANO PEIXOTO E ASSUNÇÃO - 5 TÁXIS;

11-RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS ASSUNÇÃO E SOLON PINHEIRO - 3 TÁXIS;

12-INÍCIO DA RUA ASSUNÇÃO - 5 TÁXIS;

13-RUA ASSUNÇÃO LOGO APÓS A RUA PEDRO PEREIRA, ATRÁS DO BRADESCO S/A (HOJE BCO. DE PARNAÍBA) - 6 TÁXIS;

14-RUA FLORIANO PEIXOTO A PARTIR DA RUA PE

DRO PEREIRA - 4 TÁXIS;

15 - RUA FLORIANO PEIXOTO A PARTIR DA RUA LIBERATO BARROSO - 4 TÁXIS;

16 - RUA FLORIANO PEIXOTO, NO MEIO DO QUARTEIRÃO, EM FRENTE À PRAÇA DO FERREIRA - 6 TÁXIS;

17 - RUA FLORIANO PEIXOTO ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO - 4 TÁXIS;

18 - RUA MAJOR FACUNDO, COMEÇANDO NO HOTEL REAL GRANDIER - 4 TÁXIS;

19 - RUA MAJOR FACUNDO ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

20 - AUTORIZAR A ADIÇÃO DE MAIS UMA VAGA, PASSANDO DE 3 PARA 4 TÁXIS, NA RUA MAJOR FACUNDO ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO

21 - RUA MAJOR FACUNDO A PARTIR DA RUA GUILHERME ROCHA - 4 TÁXIS;

22 - AUTORIZAR A CRIAÇÃO DE UM PONTO DE TÁXIS NA RUA MAJOR FACUNDO, LOGO DEPOIS DO CARTÓRIO MORAIS CORRÊIA COM VAGAS PARA 4 TÁXIS E RECUAR 5 VAGAS NO PONTO DA MESMA RUA, LOGO APÓS A LIBERATO BARROSO, COLOCANDO-AS ENTRE A SAMASA E A ESQUISITA;

23 - RUA MAJOR FACUNDO A PARTIR DA PEDRO PEREIRA - 4 TÁXIS;

24- RUA MAJOR FACUNDO ESQUINA COM A PEDRO I 3 TÁXIS;

25 - RUA SENADOR POMPEU, PRÓXIMO AO PORTÃO DA EMCETUR 4 TÁXIS;

26 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AS RUAS DR. JOÃO MOREIRA E CASTRO E SILVA - 3 TÁXIS;

27 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AO MINIBOX LOCALIZADO ENTRE AS RUAS CASTRO E SILVA E SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

28 - RUA SENADOR POMPEU DEPOIS DA RUA SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

29 - RUA SENADOR POMPEU EM FRENTE ÀS LOJAS AMERICANAS - 5 TÁXIS;

30 - RETIRAR A METADE DAS VAGAS DA RUA SENADOR POMPEU LOGO APÓS A RUA GUILHERME ROCHA E LEVÁ - LAS PARA FRENTE DA LOJA JUMBO;

31 - RUA SENADOR POMPEU DEPOIS DA MESBLA - 4 TÁXIS;

32 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AS RUAS PEDRO BERREIRA E PEDRO I - 3 TÁXIS;

33 - RUA SENADOR POMPEU, PRÓXIMO À CAIXA ECONÔMICA LOCALIZADA ENTRE A RUA PEDRO I E A AV. DUQUE DE CAXIAS - 2 TÁXIS;

34 - RUA GAL. SAMPAIO ENTRE OS DOIS PORTÕES DA EMCETUR - 4 TÁXIS;

35 - RUA GAL. SAMPAIO ESQUINA COM A RUA SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

36 - PRAÇA CASTRO CARREIRO EM FRENTE À CASA DE SAÚDE SÃO PEDRO - 3 TÁXIS;

37 - TRANSFERIR AS VAGAS DA RUA BR. DO RIO BRANCO DEPOIS DA PEDRO I PARA A FRENTE DA LOJA ROMCY;

38 - TRANSFERIR 4 VAGAS DA RUA BR. DO RIO BRANCO,LOGO DEPOIS DA PEDRO PEREIRA,PARA A ESQUINA DA RUA LIBERATO BARROSO;

39 - TRANSFERIR O PONTO QUE TEM NA RUA BR.DO RIO BRANCO LOGO DEPOIS DA LIBERATO BARROSO PARA A FRENTE DAS LOJAS BRASILEIRAS;

40 - RECUAR 2 VAGAS NA RUA BR. DO RIO BRANCO LOGO DEPOIS DA RUA LIBERATO BARROSO E CRIAR UM PONTO EM FRENTE ÀS LOJAS AMERICANAS - 5 TÁXIS;

41 - RUA BR. DO RIO BRANCO ANTES DA RUA SENADOR ALENCAR - 3 TÁXIS;

42 - RUA BR. DO RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA CASTRO E SILVA;

43 - RUA DR. JOÃO MOREIRA EM FRENTE AO PORTÃO DA EMCETUR - 5 TÁXIS;

44 - RUA CASTRO E SILVA DEPOIS DA RUA GAL.BEZERRIL - 3 TÁXIS;

45 - RUA CASTRO E SILVA AO LADO DO HOTEL SÃO PEDRO - 3 TÁXIS;

46 - RUA CASTRO E SILVA ENTRE AS RUAS GAL. SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

47 - RUA SENADOR ALENCAR AO LADO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 3 TÁXIS;

48 - RUA SENADOR ALENCAR AO LADO DO BRADESCO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S/A - 3 TÁXIS;

RIO BRANCO - 4 TÁXIS;

POMPEU - 3 TÁXIS;

PATO - 3 TÁXIS;

E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

FACUNDO E FLORIANO PEIXOTO - 4 TÁXIS;

JOAQUIM - 3 TÁXIS;

GUEIRA ACIOLY - 3 TÁXIS;

GONÇALVES LEDO - 4 TÁXIS;

DOS POCINHOS - 20 TÁXIS;

RÁ - 4 TÁXIS;

49 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA BR. DO

50 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA SENADOR

51 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA GAL. SAM-

52 - RUA SÃO PAULO ENTRE AS RUAS GAL. SAMPAIO

53 - RUA SÃO PAULO ENTRE AS RUAS MAJOR FA-

54 - RUA MONSENHOR TABOSA ANTES DA RUA DOM

55 - RUA MONSENHOR TABOSA ANTES DA RUA NO-

56 - RUA MONSENHOR TABOSA ESQUINA COM A RUA

57 - RUA SENA MADUREIRA ESQUINA COM A RUA

58 - RUA SENA MADUREIRA EM FRENTE À TELEFÔ-

Art. 2º - Os motoristas que já estacionam nestas ruas de Fortaleza, terão prioridade para ocupar os pontos onde se encontram.

Art. 3º - O critério de absorção dos demais motoristas de táxis para preenchimento dos novos pontos e sua respectiva redistribuição ficará a critério da ordem de procura.

Art. 4º -Os motoristas de táxis terão direito a estacionar os seus veículos, as 24 horas do dia.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 01 de Dezembro de 1986.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26 / 11 / 19 86
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Transporte, Trânsito e Comunicação
Em 27 / 11 / 1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 085 /86

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27 / 11 / 19 86
Presidente

AMPLIA E REDISTRIBUI OS PONTOS DE TAXIS NO CENTRO DA CIDADE.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27 / 11 / 19 86
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA AMPLIADO E REDISTRIBUIDO OS SEGUINTES PONTOS DE TÁXIS NO CENTRO DE FORTALEZA:

1 - AV. DUQUE DE CAXIAS ENTRE BARÃO DE ARATANHA E SOLON PINHEIRO - 3 TÁXIS;

2 - AV. DUQUE DE CAXIAS, PERTO DO HOTEL CHARLIE ENTRE FLORIANO PEIXOTO E ASSUNÇÃO - 3 TÁXIS;

3 - AV. DUQUE DE CAXIAS DEFRONTE AO EDIFÍCIO JOACY, ENTRE AS RUAS GAL. SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

4 - NA PRAÇA DO CARMO, TROCAR O PONTO QUE TEM AO LADO DA IGREJA PARA A FRENTE DA MESMA E O ZONA AZUL PARA O LADO DA IGREJA - 10 TÁXIS;

5 - RUA PEDRO I ENTRE AS RUAS FLORIANO PEIXOTO E MAJOR FACUNDO - 3 TÁXIS;

6 - RUA PEDRO I ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E SENADOR POMPEU - 5 TÁXIS;

7 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS GENERAL SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 4 TÁXIS.

8 - RUA PEDRO PEREIRA AO LADO DO BEC S/A (AGÊNCIA CENTRO) - 3 TÁXIS;

9 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E MAJOR FACUNDO - 4 TÁXIS;

10 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS FLORIANO PEIXOTO E ASSUNÇÃO - 5 TÁXIS;

11 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS ASSUNÇÃO E SOLON PINHEIRO - 3 TÁXIS;

12 - INÍCIO DA RUA ASSUNÇÃO - 15 TÁXIS;

13 - RUA ASSUNÇÃO LOGO APÓS A RUA PEDRO PEREIRA, ATRÁS DO BRADESCO S/A (HOJE BCO. DE PARNAÍBA) - 6 TÁXIS;

14 - RUA FLORIANO PEIXOTO A PARTIR DA RUA PE-

DRO PEREIRA - 4 TÁXIS;

15 - RUA FLORIANO PEIXOTO A PARTIR DA RUA LIBERATO BARROSO - 4 TÁXIS;

16 - RUA FLORIANO PEIXOTO, NO MEIO DO QUARTEIRÃO, EM FRENTE À PRAÇA DO FERREIRA - 6 TÁXIS;

17 - RUA FLORIANO PEIXOTO ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO - 4 TÁXIS;

18 - RUA MAJOR FACUNDO, COMEÇANDO NO HOTEL REAL GRANDIER - 4 TÁXIS;

19 - RUA MAJOR FACUNDO ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

20 - AUTIRIZAR A ADIÇÃO DE MAIS UMA VAGA, PASSANDO DE 3 PARA 4TÁXIS;NA RUA MAJOR FACUNDO ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO

21 - RUA MAJOR FACUNDO A PARTIR DA RUA GUILHERME ROCHA - 4 TÁXIS;

22 - AUTORIZAR A CRIAÇÃO DE UM PONTO DE TÁXIS NA RUA MAJOR FA UNDO, LOGO DEPOIS DO CARTÓRIO MORAIS CORRÊIA COM VAGAS PARA 4 TÁXIS E RECUAR 5 VAGAS NO PONTO DA MESMA RUA, LOGO APÓS A LIBERATO BARROSO, COLOCANDO-AS ENTRE A SAMASA E A ESQUISITA;

23 - RUA MAJOR FACUNDO A PARTIR DA PEDRO PEREIRA - 4 TÁXIS;

24- RUA MAJOR FACUNDO ESQUINA COM A PEDRO I 3 TÁXIS;

25 - RUA SENADOR POMPEU, PRÓXIMO AO PORTÃO DA EMCETUR 4 TÁXIS;

26 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AS RUAS DR. JOÃO MOREIRA E CASTRO E SILVA - 3 TÁXIS;

27 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AO MINIBOX LOCALIZADO ENTRE AS RUAS CASTRO E SILVA E SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

28 - RUA SENADOR POMPEU DEPOIS DA RUA SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

29 - RUA SENADOR POMPEU EM FRENTE ÀS LOJAS AMERICANAS - 5 TÁXIS;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

30 - RETIRAR A METADE DAS VAGAS DA RUA SENADOR POMPEU LOGO APÓS A RUA GUILHERME ROCHA E LEVÁ - LAS PARA FRENTE DA LOJA JUMBO;

31 - RUA SENADOR POMPEU DEPOIS DA MESBLA - 4 TÁXIS;

32 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AS RUAS PEDRO PEREIRA E PEDRO I - 3 TÁXIS;

33 - RUA SENADOR POMPEU, PRÓXIMO À CAIXA ECONOMICA LOCALIZADA ENTRE A RUA PEDRO I E A AV. DUQUE DE CAXIAS - 2 TÁXIS;

34 - RUA GAL. SAMPAIO ENTRE OS DOIS PORTÕES DA EMCETUR - 4 TÁXIS;

35 - RUA GAL. SAMPAIO ESQUINA COM A RUA SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

36 - PRAÇA CASTRO CARREIRO EM FRENTE À CASA DE SAÚDE SÃO PEDRO - 3 TÁXIS;

37 - TRANSFERIR AS VAGAS DA RUA BR. DO RIO BRANCO DEPOIS DA PEDRO I PARA A FRENTE DA LOJA ROMCY;

38 - TRANSFERIR 4 VAGAS DA RUA BR. DO RIO BRANCO,LOGO DEPOIS DA PEDRO PEREIRA,PARA A ESQUINA DA RUA LIBERATO BARROSO;

39 - TRANSFERIR O PONTO QUE TEM NA RUA BR.DO RIO BRANCO LOGO DEPOIS DA LIBERATO BARROSO PARA A FRENTE DAS LOJAS BRASILEIRAS;

40 - RECUAR 2 VAGAS NA RUA BR. DO RIO BRANCO LOGO DEPOIS DA RUA LIBERATO BARROSO E CRIAR UM PONTO EM FRENTE ÀS LOJAS AMERICANAS - 5 TÁXIS;

41 - RUA BR. DO RIO BRANCO ANTES DA RUA SENADOR ALENCAR - 3 TÁXIS;

42 - RUA BR. DO RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA CASTRO E SILVA;

43 - RUA DR. JOÃO MOREIRA EM FRENTE AO PORTÃO DA EMCETUR - 5 TÁXIS;

44 - RUA CASTRO E SILVA DEPOIS DA RUA GAL.BEZERRIL - 3 TÁXIS;

45 - RUA CASTRO E SILVA AO LADO DO HOTEL SÃO PEDRO - 3 TÁXIS;

46 - RUA CASTRO E SILVA ENTRE AS RUAS GAL. SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

47 - RUA SENADOR ALENCAR AO LADO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 3 TÁXIS;

48 - RUA SENADOR ALENCAR AO LADO DO BRADESCO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S/A - 3 TÁXIS;

RIO BRANCO - 4 TÁXIS;

POMPEU - 3 TÁXIS;

PAIO - 3 TÁXIS;

E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

CUNDO E FLORIANO PEIXOTO - 4 TÁXIS;

JOAQUIM - 3 TÁXIS;

GUEIRA ACIOLY - 3 TÁXIS;

GONÇALVES LEDO - 4 TÁXIS;

DOS POCINHOS - 20 TÁXIS;

RÁ - 4 TÁXIS;

49 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA BR. DO

50 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA SENADOR

51 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA GAL.SAMPAIO

52 - RUA SÃO PAULO ENTRE AS RUAS GAL.SAMPAIO

53 - RUA SÃO PAULO ENTRE AS RUAS MAJOR FA-

54 - RUA MONSENHOR TABOSA ANTES DA RUA DOM

55 - RUA MONSEBHOR TABOSA ANTES DA RUA NO-

56 - RUA MONSENHOR TABOSA ESQUINA COM A RUA

57 - RUA SENA MADUREIRA ESQUINA COM A RUA

58 - RUA SENA MADUREIRA EM FRENTE À TELECEARÁ - 4 TÁXIS;

ART. 2º - OS MOTORISTAS QUE JÁ ESTACIONAM NESTAS RUAS DE FORTALEZA, TERÃO PRIORIDADE PARA OCUPAR OS PONTOS ONDE SE ENCONTRAM.

ART. 3º - O CRITÉRIO DE ABSORÇÃO DOS DEMAIS MOTORISTAS DE TÁXIS PARA PREENCHIMENTO DOS NOVOS PONTOS E SUA RESPECTIVA REDISTRIBUIÇÃO FICARÁ A CRITÉRIO DA ORDEM DE PROCURA.

ART. 4º -OS MOTORISTAS DE TÁXIS TERÃO DIREITO A ESTACIONAR OS SEUS VEÍCULOS, AS 24 HORAS DO DIA.

ART. 5º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1986.

VEREADOR - MARCUS FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEREADOR - MARCUS FERNANDES

JUSTIFICATIVA

NÃO É MAIS POSSÍVEL QUE COM O EXAGERADO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DE FORTALEZA, SUA EXPANSÃO DO COMÉRCIO ESTABELECIDO, DA REDE BANCÁRIA E DAS CASAS DE NEGÓCIOS, EM GERAL, NÃO HAJA PONTOS DE TÁXIS SUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO EQUILIBRADO E RACIONAL DA POPULAÇÃO. AS QUEIXAS DA COMUNIDADE COM QUEM CONVIVE UM VEREADOR ESTREITAMENTE LIGADO ÀS MASSAS AOS SEUS PROBLEMAS E AOS SEUS ANSEIOS, ASSOCIADAS ÀS CONSTANTES RECLAMAÇÕES DA SOFRIDA CATEGORIA DOS MOTORISTAS DE TÁXIS, FIZERAM- ME UM PREOCUPADO E MOVERAM-ME NO INTERESSE DE CONTRIBUIR MAIS UMA VEZ COM 'ESTA CLASSE. NÃO FOI A ESMO QUE PERAMBULEI PELAS RUAS CENTRAIS E ARTÉRIAS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO COM UM GRUPO DE TAXISTAS INTERESSADOS NA SOLUÇÃO DE UM PROBLEMA, COM O FITO DE ELABORAR O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE, CERTEZA TENHO, TERÁ O MAIOR DOS APLAUSOS E A COLABORAÇÃO DOS MEUS PARES NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EVITAR QUE O MOTORISTA SEJA CONSTANTEMENTE MULTADO, AO PARAR O SEU MEIO DE VIDA (O TÁXI), TANTO PARA LIBERAR O SEU PASSAGEIRO OU SERVIR A UM OUTRO, OU ENFIM, OBRIGADO A TER QUE PARAR EM CERTOS LOCAIS PARA ECONOMIZAR COMBUSTÍVEL, CUJO O PREÇO ESTÁ INSUPORTÁVEL, SERÁ O PRINCIPAL OBJETIVO SOCIAL DESTA MENSAGEM, ALÉM DE MELHOR SERVIR À COMUNIDADE FORTALEZENSE QUE É, ALIÁS, A PREMISSA DO PRESENTE PROJETO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DE 1986.

VEREADOR - MARCUS FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 28/11/86
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 085/86.

AMPLIA E REDISTRIBUI OS PONTOS DE TÁXIS NO CENTRO DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º-FICA AMPLIADO E REDISTRIBUIDO OS SEGUINTES PONTOS DE TÁXIS NO CENTRO DE FORTALEZA:

1 - AV. DUQUE DE CAXIAS ENTRE BARÃO DE ARATANHA E SOLON PINHEIRO - 3 TÁXIS;

2 - AV. DUQUE DE CAXIAS, PERTO DO HOTEL CHARLIE ENTRE FLORIANO PEIXOTO E ASSUNÇÃO - 3 TÁXIS;

3 - AV. DUQUE DE CAXIAS DEFRONTE AO EDIFÍCIO JOACY, ENTRE AS RUAS GAL. SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

4 - NA PRAÇA DO CARMO, TROCAR O PONTO QUE TEM AO LADO DA IGREJA PARA A FRENTE DA MESMA E O ZONA AZUL PARA O LADO DA IGREJA - 10 TÁXIS;

5 - RUA PEDRO I ENTRE AS RUAS FLORIANO PEIXOTO E MAJOR FACUNDO - 3 TÁXIS;

6 - RUA PEDRO I ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E SENADOR POMPEU - 5 TÁXIS;

7 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS GENERAL SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 4 TÁXIS.

8 - RUA PEDRO PEREIRA AO LADO DO BEC S/A (AGÊNCIA CENTRO) - 3 TÁXIS;

9 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E MAJOR FACUNDO - 4 TÁXIS;

10 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS FLORIANO PEIXOTO E ASSUNÇÃO - 5 TÁXIS;

11 - RUA PEDRO PEREIRA ENTRE AS RUAS ASSUNÇÃO E SOLON PINHEIRO - 3 TÁXIS;

12 - INÍCIO DA RUA ASSUNÇÃO - 15 TÁXIS;

13 - RUA ASSUNÇÃO LOGO APÓS A RUA PEDRO PEREIRA, ATRÁS DO BRADESCO S/A (HOJE BCO. DE PARNAÍBA) - 6 TÁXIS

DRO PEREIRA - 4 TÁXIS;

15 - RUA FLORIANO PEIXOTO A PARTIR DA RUA LIBERATO BARROSO - 4 TÁXIS;

16 - RUA FLORIANO PEIXOTO, NO MEIO DO QUARTEIRÃO, EM FRENTE À PRAÇA DO FERREIRA - 6 TÁXIS;

17 - RUA FLORIANO PEIXOTO ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO - 4 TÁXIS;

18 - RUA MAJOR FACUNDO, COMEÇANDO NO HOTEL REAL GRANDIER - 4 TÁXIS;

19 - RUA MAJOR FACUNDO ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

20 - AUTIRIZAR A ADIÇÃO DE MAIS UMA VAGA, PASSANDO DE 3 PARA 4TÁXIS;NA RUA MAJOR FACUNDO ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO

21 - RUA MAJOR FACUNDO A PARTIR DA RUA GUILHERME ROCHA - 4 TÁXIS;

22 - AUTORIZAR A CRIAÇÃO DE UM PONTO DE TÁXIS NA RUA MAJOR FA UNDO, LOGO DEPOIS DO CARTÓRIO MORAIS CORRÊIA COM VAGAS PARA 4 TÁXIS E RECUAR 5 VAGAS NO PONTO DA MESMA RUA, LOGO APÓS A LIBERATO BARROSO, COLOCANDO-AS ENTRE A SAMASA E A ESQUISITA;

23 - RUA MAJOR FACUNDO A PARTIR DA PEDRO PEREIRA - 4 TÁXIS;

24- RUA MAJOR FACUNDO ESQUINA COM A PEDRO I 3 TÁXIS;

25 - RUA SENADOR POMPEU, PRÓXIMO AO PORTÃO DA EMCETUR 4 TÁXIS;

26 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AS RUAS DR. JOÃO MOREIRA E CASTRO E SILVA - 3 TÁXIS;

27 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AO MINIBOX LOCALIZADO ENTRE AS RUAS CASTRO E SILVA E SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

28 - RUA SENADOR POMPEU DEPOIS DA RUA SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

29 - RUA SENADOR POMPEU EM FRENTE ÀS LOJAS AMERICANAS - 5 TÁXIS;

30 - RETIRAR A METADE DAS VAGAS DA RUA SENADOR POMPEU LOGO APÓS A RUA GUILHERME ROCHA E LEVÁ - LAS PARA FRENTE DA LOJA JUMBO;

31 - RUA SENADOR POMPEU DEPOIS DA MESBLA - 4 TÁXIS;

32 - RUA SENADOR POMPEU ENTRE AS RUAS PEDRO PEREIRA E PEDRO I - 3 TÁXIS;

33 - RUA SENADOR POMPEU, PRÓXIMO À CAIXA ECONOMICA LOCALIZADA ENTRE A RUA PEDRO I E A AV. DUQUE DE CAXIAS - 2 TÁXIS;

34 - RUA GAL. SAMPAIO ENTRE OS DOIS PORTÕES DA EMCETUR - 4 TÁXIS;

35 - RUA GAL. SAMPAIO ESQUINA COM A RUA SENADOR ALENCAR - 4 TÁXIS;

36 - PRAÇA CASTRO CARREIRO EM FRENTE À CASA DE SAÚDE SÃO PEDRO - 3 TÁXIS;

37 - TRANSFERIR AS VAGAS DA RUA BR. DO RIO BRANCO DEPOIS DA PEDRO I PARA A FRENTE DA LOJA ROMCY;

38 - TRANSFERIR 4 VAGAS DA RUA BR. DO RIO BRANCO, LOGO DEPOIS DA PEDRO PEREIRA, PARA A ESQUINA DA RUA LIBERATO BARROSO;

39 - TRANSFERIR O PONTO QUE TEM NA RUA BR. DO RIO BRANCO LOGO DEPOIS DA LIBERATO BARROSO PARA A FRENTE DAS LOJAS BRASILEIRAS;

40 - RECUAR 2 VAGAS NA RUA BR. DO RIO BRANCO LOGO DEPOIS DA RUA LIBERATO BARROSO E CRIAR UM PONTO EM FRENTE ÀS LOJAS AMERICANAS - 5 TÁXIS;

41 - RUA BR. DO RIO BRANCO ANTES DA RUA SENADOR ALENCAR - 3 TÁXIS;

42 - RUA BR. DO RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA CASTRO E SILVA;

43 - RUA DR. JOÃO MOREIRA EM FRENTE AO PORTÃO DA EMCETUR - 5 TÁXIS;

44 - RUA CASTRO E SILVA DEPOIS DA RUA GAL. BEZERRIL - 3 TÁXIS;

45 - RUA CASTRO E SILVA AO LADO DO HOTEL SÃO PEDRO - 3 TÁXIS;

46 - RUA CASTRO E SILVA ENTRE AS RUAS GAL. SAMPAIO E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

47 - RUA SENADOR ALENCAR AO LADO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 3 TÁXIS;

48 - RUA SENADOR ALENCAR AO LADO DO BRADESCO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S/A - 3 TÁXIS;

RIO BRANCO - 4 TÁXIS;

POMPEU - 3 TÁXIS;

PAIO - 3 TÁXIS;

E SENADOR POMPEU - 3 TÁXIS;

CUNDO E FLORIANO PEIXOTO - 4 TÁXIS;

JOAQUIM - 3 TÁXIS;

GUEIRA ACIOLY - 3 TÁXIS;

GONÇALVES LEDO - 4 TÁXIS;

DOS POCINHOS - 20 TÁXIS;

RÁ - 4 TÁXIS;

49 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA BR. DO

50 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA SENADOR

51 - RUA SENADOR ALENCAR APÓS A RUA GAL.SAM

52 - RUA SÃO PAULO ENTRE AS RUAS GAL.SAMPAIO

53 - RUA SÃO PAULO ENTRE AS RUAS MAJOR FA-

54 - RUA MONSENHOR TABOSA ANTES DA RUA DOM

55 - RUA MONSEBHOR TABOSA ANTES DA RUA NO-

56 - RUA MONSENHOR TABOSA ESQUINA COM A RUA

57 - RUA SENA MADUREIRA ESQUINA COM A RUA

58 - RUA SENA MADUREIRA EM FRENTE À TELECEA

ART. 2º - OS MOTORISTAS QUE JÁ ESTACIONAM NESTAS RUAS DE FORTALEZA, TERÃO PRIORIDADE PARA OCUPAR OS PONTOS ONDE SE ENCONTRAM.

ART. 3º - O CRITÉRIO DE ABSORÇÃO DOS DEMAIS MOTORISTAS DE TÁXIS PARA PREENCHIMENTO DOS NOVOS PONTOS E SUA RESPECTIVA REDISTRIBUIÇÃO FICARÁ A CRITÉRIO DA ORDEM DE PROCURA.

ART. 4º -OS MOTORISTAS DE TÁXIS TERÃO DIREITO A ESTACIONAR OS SEUS VEÍCULOS, AS 24 HORAS DO DIA.

ART. 5º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE 11 DE 1986.

PRESIDENTE

Nilton Afonso Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 1700 /86

FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 1986.

SENHORA PREFEITA:

NA CONFORMIDADE DO ART. 44 DA LEI Nº 5930, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984, TENHO A SATISFAÇÃO DE ENCAMINHAR A V. EXA., O PRESENTE AUTÓGRAFO DE LEI, APROVADO POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL, QUE" AMPLIA E REDISTRIBUI OS PONTOS DE TÁXIS NO CENTRO DE FORTALEZA".

NO ENSEJO, APRESENTO A V. EXA. PROTESTOS DE APREÇO E CONSIDERAÇÃO.

DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES
PRESIDENTE

EXMA. SRA.
DRA. MARIA LUÍZA FONTENELE
DD. PREFEITA MUNICIPAL
NESTA